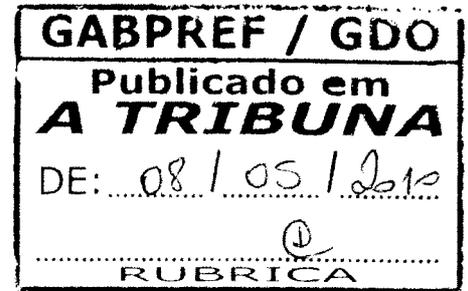




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.908

Dá nova redação ao artigo
1º da Lei Municipal nº
7.074, de 14 de setembro
de 2007.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei municipal nº 7.074, de 14 de setembro de 2007, passa a vigorar, com a seguinte redação.

"Art. 1º. Fica instituído o Campeonato Municipal do Atleta com deficiência, a ser realizado anualmente no Município de Vitória." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de maio de 2010.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc. 2216667/2010
/ccmt